



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.498

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica elevado o percentual da Função Gratificada concedido à servidora municipal efetiva **MARIA DE FÁTIMA SIMÕES SANTOS**, Professora, Matrícula nº 82401, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.424, de 13.12.2023, passando de 50% (cinquenta por cento – Símbolo FG-3) para **75% (setenta e cinco por cento), correspondente ao Símbolo FG-2.**

**Parágrafo único** – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, entram em vigor **a partir de 02 de maio de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 18 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.18 17:04:49  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo